



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CONTRATO

CONTRATO N.º 20220318.001
PROCESSO ADM. N.º 20220223.001
PROC. DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA MAX DIGITAL PRINT LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO ATENDER NECESSIDADES RELATIVAS AO EXERCÍCIO LETIVO DE 2022, DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/MA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, inscrita no C.N.P.J: 06.078.282/0001-26, sediada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65.760 - 000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Fernando Henrique Brasil Sereno, e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o N.º 09.643.969/0001-55, Inscrição Estadual N.º 19.465.985-2, com sede na Rua Maria Eldina de Freitas N.º 4367, Teresina - PI, CEP 60.120-002, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, sr. Guilherme Paes Landim do Lago, C.P.F. N.º 444.408.553-34, têm, entre si, ajustado o presente contrato de Aquisição de Livros Didáticos, coleção Supera Mais (2º, 5º e 9º ano) e Coleção Toriba de ensino (ensino infantil de 02 à 05 anos) necessário à realização das atividades das Unidades de Educação Básica do Município Presidente Dutra/MA, decorrente do Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 002/2022, de acordo com o Inciso I do Art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, devidamente homologado pelos Sr. Secretário Municipal de Educação de Presidente Dutra/MA, que passa a fazer parte integrante do presente contato, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

Constitui objeto deste a contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender necessidades relativas ao exercício letivo de 2022, das

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

unidades de educação básica do município de Presidente Dutra/MA, conforme discriminado nos Itens abaixo:

LOTE I

COLEÇÃO SUPERA MAIS
LIVRO DO ESTUDANTE/PROFESSOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	710	R\$ 247,00	R\$ 175.370,00
02	01 VOLUME PARA ESTUDANTE COM COMPONENTES CURRICULARES: LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS DA NATUREZA. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	795	R\$ 247,00	R\$ 196.365,00
03	04 VOLUMES PARA ESTUDANTE: 01 LÍNGUA PORTUGUESA, 01 MATEMÁTICA, 01 CIÊNCIAS DA NATUREZA E 01 CIÊNCIAS HUMANAS. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	551	R\$ 320,00	R\$ 176.320,00
04	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 2º ANO	UNID	35	R\$ 288,00	R\$ 10.080,00
05	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS INICIAIS 5º ANO.	UNID	41	R\$ 432,00	R\$ 17.712,00
06	01 VOLUME PARA O PROFESSOR COM ORIENTAÇÕES SOBRE CADA PÁGINADO ESTUDANTE E ENCAMINHAMENTO DIDÁTICO-METODOLÓGICO, EM CADA COMPONENTE CURRICULAR. ANOS FINAIS 9º ANO.	UNID	78	R\$ 576,00	R\$ 44.928,00
VALOR TOTAL: SEISCENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					R\$ 620.775,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

LOTE II
COLEÇÃO TORIBA DE ENSINO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 2 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: DEYSE CAMPOS	UNID	250	R\$ 417,00	R\$ 104.250,00
02	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 3 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO.	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
03	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 4 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
04	KIT PEDAGÓGICO DO ALUNO DA COLEÇÃO TORIBA 5 ANOS, DE ACORDO COM A BNCC, 2 LIVROS DO ALUNO, AGENDA DE APOIO PEDAGÓGICO, CADERNO DE VIVÊNCIAS. AUTORA: MARIA CLÁUDIA SONDAHL REBELLATO	UNID	150	R\$ 377,00	R\$ 56.550,00
05	KIT PEDAGÓGICO DE SALA DE AULA DA COLEÇÃO TORIBA INFANTIL CONTENDO: LIVRO DO PROFESSOR, CALENDÁRIO, LIVRO SOCIOEMOCIONAL, ALFABETO, NÚMEROS	UNID	50	R\$ 467,00	R\$ 23.350,00
06	LIVRO FAMÍLIA – ESCOLA COM TEMAS IMPORTANTES RELACIONADOS AOS ASSUNTOS QUE AS CRIANÇAS ESTÃO VIVENDO. O MATERIAL É VOLTADO AOS FAMILIARES E TEM COMO OBJETIVO ORIENTÁ-LOS BUSCANDO UMA PARCERIA ENTRE FAMÍLIA E ESCOLA. AUTORA: ELISÂNGELA IARGAS MANTAGUTE.	UNID	700	R\$ 119,00	R\$ 83.300,00
07	LIVRO PARADIDÁTICO TIMBUM, PARA ALUNOS DE 2 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO.	250	UNID	R\$ 67,00	R\$ 16.750,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

	AUTOR: GUGA CIDRAL				
08	LIVRO PARADIDÁTICO QUEM SOU EU, PARA ALUNOS DE 3 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: IZABEL MORESCHI	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
09	LIVRO PARADIDÁTICO NINO E NINA, PARA ALUNOS DE 4 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
10	LIVRO PARADIDÁTICO BRINCAR DE QUÊ, PARA ALUNOS DE 5 ANOS, FORMATO A4, CAPA EM PAPEL CARTÃO 250 G, MIOLO PAPEL COUCHE 170 G. DOBRA E GRAMPO. AUTOR: GUGA CIDRAL	150	UNID	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					R\$ 427.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica ajustado o Valor Total, referente ao presente Contrato em R\$ 1.048.225,00 (um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais), até 31 de dezembro de 2022 ou até a total entrega do material licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar o Fornecimento imediatamente após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- IV) comunicar à Secretaria Municipal de Educação, qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no Fornecimento do Objeto deste Contrato;
- V) facilitar à Secretaria Municipal de Educação, o acesso aos procedimentos e controle de fornecimento da Contratada para a PMDP;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VIII) Arcar com as despesas relativas a encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do Fornecimento de materiais didáticos destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA;
- IX) O licitante CONTRATADO (A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa;
- X) O início do Fornecimento do objeto do presente contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Educação.
- XI) O produto e as instalações físicas do CONTRATADO (A) deverá observar todas as exigências dos Órgãos Públicos competentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- II) Designar um profissional, se necessário, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou até a Total Entrega do objeto da Licitação, o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução do objeto deste Contrato será imediata, a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado através de apresentação da Fatura, e será realizado por demanda da Secretaria Municipal de Educação, através da Ordem de Fornecimento, e em até 10 (dez) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a quantidade fornecida durante o período, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitidos em nome da Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA - MA.**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado pelo Município de **PRESIDENTE DUTRA**, no prazo descrito no Parágrafo Primeiro, diretamente na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de **PRESIDENTE DUTRA** se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PARÁGRAFO QUINTO – Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEXTO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0015 ENSINO REGULAR

12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

12 EDUCAÇÃO

12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR

12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ADMINISTRATIVO Nº 20220223.001, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do Fornecimento de materiais permanentes destinados às necessidades das Unidades de Educação Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de PRESIDENTE DUTRA - MA, fornecidos efetivamente até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

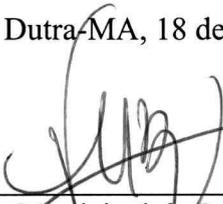
Fica Eleito o foro da Cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Presidente Dutra-MA, 18 de março de 2022.



Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

CONTRATANTE

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação



MAX DIGITAL PRINT LTDA

Guilherme Paes Landim do Lago
Sócio Proprietário

MAX DIGITAL PRINT LTDA

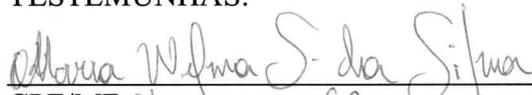
CONTRATADA

Guilherme Paes Landim do Lago
Representante Legal
CPF n.º 444.408.553-34

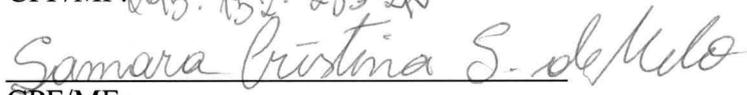
09.643.969/0001-55

MAX DIGITAL PRINT LTDA
Rua: Mª Eldina de Freitas, N.º 4367
Bairro: Socopo CEP: 64.063-630
Teresina-PI

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 045.152.283-240



CPF/MF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

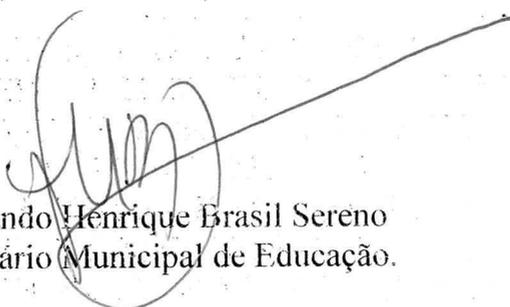


EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATO Nº 20220318.001. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, Rua Maria Eldina de Freitas Nº 4367, Teresina - PI, CEP 60.120-002, CNPJ: 09.643.969/0001-55. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.225,00 (um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Guilherme Paes Landim do Lago – Representante legal.

Presidente Dutra – MA, 18 de março de 2022.

Publique-se.


Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

SUMÁRIO

DECRETO: Página.....	1/1
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE: Página.....	1/1
JULGAMENTO DE RECURSOS: Páginas.....	2/10



DECRETO

DECRETO Nº. 048, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **MARKOS DIEGO LIMA SERENO** no cargo em comissão de ACESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SDESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

CONTRATO Nº 20220318.001. PARTES: Prefeitura Municipal de PRESIDENTE DUTRA/MA, por meio do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB e a empresa MAX DIGITAL PRINT LTDA, Rua Maria Eldina de Freitas Nº 4367, Teresina - PI, CEP 60.120-002, CNPJ: 09.643.969/0001-55. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para o fornecimento de livros didáticos, visando atender às necessidades relativas ao exercício de 2022, das Unidades de Educação Básica do município de Presidente Dutra/MA. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 361 ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0015 ENSINO REGULAR; 12 361 0015 2032 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDEB 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO; 2 FUNDEB; 02 PODER EXECUTIVO; 02 22 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 22 00 FUNDO DE MANUT. E DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 EDUCAÇÃO; 12 365 EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 365 0014 ESCOLA PRE-REGULAR; 12 365 0014 2072 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%; 3.3.90.36.00 MATERIAL DE CONSUMO. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. VALOR TOTAL: R\$ 1.048.225,00 (um milhão, quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Fernando Henrique Brasil Sereno, Secretário Municipal de Educação. Pelo Contratado: Guilherme Paes Landim do Lago - Representante legal.

Presidente Dutra - MA, 18 de março de 2022.

Publique-se.

Fernando Henrique Brasil Sereno
Secretário Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021